



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

L.F.OLR /

Jornal do Município
32 14 8 69

Em de

de 19

L E I Nº 1505

De 9 de junho de 1969

1-215
Jornal 8


A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO E SOCIAL DA VILA LETÔNIA E ADJACÊNCIAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de junho de 1969.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos nove dias do mês de junho de mil, novecentos e sessenta e nove.


Mario Campos

Resp.p/Exp.do Departº Neg. Int.

F. 05/06/69
M. 14/06/69